

**Assunto: ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS - EDUCAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA
(COVID-19)**

Tendo por base as orientações e resoluções do Governo, após comunicação ao País do Senhor Primeiro Ministro, António Costa, as recomendações da Direção Geral da Saúde e o Plano de Contingência do Município de Celorico da Beira, através do qual se podem equacionar medidas preventivas excepcionais, o Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira determina:

1. A **suspensão** do serviço público da CAF (Componente de Apoio à Família) e ATL (Atividades em Tempos Livres).

Estas medidas entram em vigor no próximo dia 16 de março (2ª feira) e serão implementadas até 9 de abril do presente ano; as medidas serão avaliadas, continuamente, de acordo com a evolução da situação e das orientações emanadas pelo Governo e Autoridades de Saúde.

Pedimos a toda a população compreensão pelo incómodo causado.

Celorico da Beira, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão